

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Registro de Preço refere-se à aquisição eventual de madeira para a manutenção da malha rodoviária do município de Grão-Pará, visando garantir o fornecimento de materiais necessários para a conservação e recuperação da infraestrutura viária municipal.

A madeira será utilizada em diversas atividades de manutenção e construção da rede rodoviária, como reparos em estradas, construção e reconstrução de pontes, além da recuperação de outras estruturas essenciais à mobilidade urbana e rural. Considerando a natureza das atividades de infraestrutura, que podem ser impactadas por eventos inesperados, como danos causados por condições climáticas adversas (ex: tempestades e enchentes), a madeira adquirida através deste registro de preço também tem o intuito de atender a situações emergenciais, permitindo intervenções rápidas em casos de danos repentinos em pontes, estradas ou outras estruturas.

O processo licitatório será realizado por item, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores. A execução e o controle dos serviços relativos à utilização da madeira adquirida estarão sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura de Grão-Pará, que é incumbida da manutenção de toda a malha rodoviária municipal, tanto urbana quanto rural. A Secretaria será responsável pelo planejamento e uso do material, conforme as necessidades emergenciais ou programadas, assegurando a continuidade e a segurança das vias e estruturas de transporte.

A seguir tabela com descritivo, quantidades e valores:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	METRO	Vigas roliças de eucalipto com no mínimo 30 cm de diâmetro na parte mais fina.	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
2	200	M³	Planchão de eucalipto medindo 8 cm de espessura, 4 metros de comprimento, com largura variada (plancha de ponte).	R\$ 950,00	R\$ 190.000,00
3	60	M³	Planchão de eucalipto medindo 8 cm de	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00

			espessura, 15 cm e 3 metros de comprimento		
4	40	M³	Tábua de eucalipto com espessura de 2,5 cm, com comprimento e largura variadas.	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
5	25	M³	Plancha de eucalipto 5 cm de espessura com 3 metros de comprimento.	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
6	100	M³	Prancha para trilho de ponte medindo 0,20 x 0,05 até 4 metros de comprimento.	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 538.000,00

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos são classificados como materiais comuns, uma vez que apresentam características tecnicamente padronizadas, de fácil aferição, e cujos padrões de desempenho e qualidade estão claramente definidos por meio de especificações amplamente utilizadas no mercado. Esta classificação se justifica pelo fato de seus padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente especificados no edital, com base nas normas e práticas usuais do mercado. Ademais, tratam-se de serviços de natureza continuada, essenciais para a continuidade das atividades administrativas da Administração Pública, e que respondem a demandas permanentes ou de longa duração, refletindo a necessidade de regularidade e continuidade na prestação dos serviços para o bom funcionamento das atividades administrativas.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Grão-Pará dispõe de uma ampla rede de estradas vicinais, que, em sua maioria, não possuem revestimento asfáltico, sendo compostas por superfícies de terra ou material natural. Nesse cenário, a contratação tem como objetivo atender às demandas operacionais dos serviços públicos essenciais,

promovendo a segurança e a acessibilidade para os usuários dessas estradas, especialmente para os agricultores que dependem dessas vias para o escoamento de sua produção. Isso é fundamental para evitar prejuízos à comunidade, ao garantir que as condições de transporte e circulação não sejam comprometidas, assegurando a continuidade das atividades produtivas e o bem-estar dos cidadãos.

A obtenção de madeira é uma necessidade imprescindível para a Secretaria de Infraestrutura, considerando que esse material é amplamente utilizado na construção e na manutenção de diversas estruturas públicas, como pontes, pontilhões, passarelas e mata-burros. Essas obras exigem materiais robustos e duráveis, sendo a madeira uma escolha frequente devido à sua resistência e capacidade de suportar o peso das cargas e as condições climáticas adversas. A reposição e reparo dessas estruturas são vitais para garantir a segurança dos usuários e a funcionalidade dos espaços públicos, uma vez que frequentemente são danificadas pelo desgaste natural, pelas intempéries, como chuvas fortes, e pelo tráfego intenso de veículos pesados.

O interesse público é claro, pois a manutenção e a melhoria dessas infraestruturas não só asseguram a funcionalidade da malha rodoviária vicinal, como também contribuem diretamente para a qualidade de vida da população. Ao garantir o transporte seguro e eficiente de pessoas, bens e mercadorias, a contratação favorece a economia local, promove a integração das comunidades e fortalece a segurança viária. Além disso, atende de forma direta às necessidades da população, impulsionando o desenvolvimento do município e promovendo a melhoria das condições de vida para seus habitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será feita por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, com base no sistema de registro de preços e critério de menor preço global, garantindo competitividade, transparência e a melhor proposta para a administração pública. A aquisição será realizada conforme a demanda, oferecendo flexibilidade. A análise priorizou empresas locais ou de regiões próximas, visando reduzir custos logísticos, agilizar entregas e beneficiar a economia local, além de melhorar a comunicação e negociação de prazos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

01. **Experiência no fornecimento de materiais:** O fornecedor deve ter experiência comprovada no fornecimento de madeira ou materiais similares para projetos de infraestrutura pública, garantindo conhecimento técnico e histórico de entrega de produtos adequados.
02. **Atendimento aos padrões de qualidade:** A madeira fornecida deve atender aos padrões de qualidade necessários para o uso específico do objeto, garantindo sua funcionalidade e durabilidade.
03. **Conformidade com normas de segurança e saúde:** O fornecedor deve estar em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional, especialmente durante o transporte, manuseio e armazenamento da madeira, para garantir a segurança dos trabalhadores e a proteção ambiental.

04. **Especificação das dimensões da madeira:** As dimensões da madeira devem ser claramente definidas para atender às necessidades do projeto, garantindo que as peças fornecidas sejam adequadas ao seu uso específico.
05. **Variedade de produtos:** O fornecedor deve oferecer uma ampla variedade de produtos de madeira, incluindo diferentes tipos e tamanhos, para atender de forma precisa às exigências do projeto.
06. **Qualidade da madeira:** A madeira fornecida deve ser de alta qualidade, isenta de defeitos ou imperfeições que possam comprometer a integridade e segurança das estruturas a serem construídas.
07. **Capacidade de atender à demanda:** O fornecedor deve possuir a capacidade de atender à demanda do projeto, tanto em termos de quantidade quanto de prazos de entrega, garantindo que o cronograma do projeto não seja comprometido.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

01. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo.
02. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo.
03. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto, que consiste na entrega de madeira, inicia-se imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço. Ou seja, com a formalização da ata, o fornecedor estará apto a iniciar o processo de entrega. O procedimento começa com a emissão da Solicitação de Fornecimento pelo setor responsável da administração pública, a qual formaliza a demanda e especifica as quantidades e prazos para a entrega da madeira. Após essa etapa, é emitida a Autorização de Fornecimento, que formaliza a liberação para o fornecedor dar início à entrega dos materiais.

A entrega da madeira deve ocorrer no *prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis* a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Esse prazo é essencial para garantir a agilidade e previsibilidade do processo, sem comprometer as atividades da administração pública. As entregas serão realizadas de acordo com as necessidades da administração pública, em remessas parceladas. Isso significa que os materiais serão entregues conforme a demanda, garantindo maior flexibilidade e permitindo otimização dos recursos e do armazenamento pela prefeitura.

O fornecedor deverá realizar a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde a secretaria especificará o endereço de entrega a fim de assegurar que os materiais cheguem ao destino correto, sem prejudicar a continuidade das atividades administrativas. A entrega será feita sem custos adicionais para a prefeitura, reforçando o compromisso do fornecedor de cumprir as condições acordadas no contrato, sem gerar ônus para o contratante.

Se o fornecedor não conseguir cumprir o prazo estipulado, deverá comunicar à administração pública com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação é importante para que a administração tenha tempo de ajustar seus planos ou tomar medidas alternativas. Além disso, a notificação prévia possibilita a análise de um possível pedido de prorrogação do prazo, desde que as justificativas apresentadas sejam razoáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a homologação da Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, estabelecendo os termos e condições para a execução do contrato. Todas as comunicações entre o município e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que exigido pela formalidade, sendo permitida a utilização de mensagens eletrônicas para esse fim, respeitando os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

A gestão da Ata de Registro de Preço ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Edmar Kemper Nandi, que atuará como gestor do contrato, com a missão de assegurar a execução conforme as condições pactuadas e otimizar os resultados para a Administração Pública. Já a fiscalização será conduzida por Vanderlei Michels, Secretário Municipal de Infraestrutura, que foi designado para garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, monitorando a execução das obrigações estabelecidas, com ênfase na qualidade, prazos e cumprimento das metas estabelecidas.

O fiscal técnico acompanhará de perto a execução do contrato, realizando registros detalhados de todas as ocorrências pertinentes e assegurando a conformidade com os termos acordados, a fim de evitar qualquer descumprimento ou falhas na execução dos serviços. Caso sejam identificadas irregularidades, inconformidades ou não conformidades, o fiscal emitirá notificações formais, estipulando prazos para a correção das falhas, a fim de garantir a continuidade do processo dentro dos padrões estabelecidos.

Em situações que exigem decisões ou ações fora da competência do fiscal, o assunto será encaminhado ao gestor do contrato, que tomará as medidas cabíveis, buscando sempre soluções eficazes e conforme as normas legais aplicáveis. O cumprimento integral das condições contratuais será monitorado e as partes contratantes serão solidariamente responsáveis pelas consequências de eventuais falhas na execução do contrato, seja total ou parcial.

Além disso, outras cláusulas e especificações detalhadas sobre a gestão do contrato serão incorporadas no documento contratual, abrangendo aspectos como penalidades, reajustes, e condições para eventual rescisão contratual. O contrato deverá ser executado com total fidelidade às disposições acordadas, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, acompanhados da nota fiscal ou documento equivalente, para posterior verificação de conformidade. Caso sejam identificadas não conformidades, os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente, e a contratada deverá providenciar a substituição. O recebimento definitivo ocorrerá logo após o aceite do fiscal.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em conta vinculada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura referente ao objeto entregue e devidamente aceito. A nota fiscal deverá detalhar as quantidades fornecidas, com a indicação dos valores unitários e totais.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Para a presente contratação, será adotado o procedimento de **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a legislação vigente. Esta modalidade foi escolhida por sua transparência, agilidade e capacidade de promover uma ampla competição entre os fornecedores, garantindo a obtenção do melhor preço para a Administração Pública.

O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item**. Este critério é apropriado, pois permite a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade do objeto da licitação, conforme as especificações usuais de mercado. A adoção do menor preço por item tem como objetivo assegurar preços mais competitivos e vantajosos para a Administração.

Além disso, será adotado o **Sistema de Registro de Preços** para a contratação. Essa escolha se justifica pela natureza do material a ser adquirido. A previsão de fornecimento parcelado é conveniente e permite maior flexibilidade para a Administração, que frequentemente necessita dos materiais. A demanda incerta para os itens e a flexibilidade oferecida pelo Sistema de Registro de Preços, que não obriga a Administração a realizar as compras, são aspectos que reforçam a adequação dessa modalidade.

Em conformidade com o **Decreto nº 20/2022**, de 15 de julho de 2022, será aplicado tratamento diferenciado e favorecido para **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, com o objetivo de estimular a participação desses segmentos no certame, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social e promovendo a competitividade no mercado público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Para determinar o valor estimado da contratação, foi realizada uma pesquisa de preços junto a três fornecedores do setor relacionado ao objeto da contratação. A metodologia utilizada envolveu a coleta e análise dos preços praticados no mercado, seguida do cálculo da mediana entre os valores obtidos. Essa abordagem busca assegurar transparência, eficiência e economia no processo, em conformidade com os princípios fundamentais das contratações públicas, como legalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

Assim, o valor total estimado para a contratação é de R\$538.000,00 (*quinhentos e trinta e oito mil reais*).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A contratada se compromete a fornecer a madeira de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Grão-Pará, garantindo que todos os materiais atendam aos requisitos de qualidade necessários para a adequada manutenção da malha rodoviária municipal.
2. A madeira fornecida deverá estar em conformidade com as exigências de qualidade estipuladas, sendo entregue dentro dos prazos acordados e conforme os padrões técnicos definidos pela Secretaria.
3. A contratada deverá realizar as entregas de madeira conforme a demanda da Secretaria de Infraestrutura, atendendo às solicitações feitas ao longo da vigência do contrato, respeitando os volumes e prazos especificados.
4. As entregas devem ser feitas pontualmente, sendo que o descumprimento dos prazos estabelecidos poderá resultar em penalidades para a contratada, conforme estipulado no edital e no contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
5. A contratada deverá emitir as notas fiscais correspondentes a cada entrega, detalhando a descrição dos produtos entregues e o valor correspondente. Essas notas fiscais deverão ser enviadas à Secretaria de Infraestrutura para processamento adequado do pagamento.
6. Em caso de não conformidade com as especificações ou se a madeira apresentar defeitos, a contratada se compromete a substituir os materiais sem custos adicionais para o Município, assumindo todas as despesas relacionadas à substituição.
7. A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos, sejam eles morais, materiais, patrimoniais ou pessoais, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação, omissão, negligência ou dolo, de seus profissionais e prepostos, independentemente da fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, não podendo essa fiscalização eximir ou atenuar a sua responsabilidade.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, conforme previsto no contrato e seus anexos.
2. A Contratante pode solicitar à Contratada, que deverá atender, alterações, modificações ou expansões no planejamento dos serviços objetos deste contrato, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.



3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificados no serviço prestado, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, total ou parcialmente, às custas da contratada.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações contratadas.
5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente à prestação de serviço executada, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato.
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

23.004.2.010.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - código 109

Grão-Pará, 13 de março de 2025.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

